



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 80/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional
suplementar no valor que
especifica e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º., Inciso III, da Lei nº. 556/2019, de 30 de dezembro de 2019:

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional suplementar no valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito, em igual valor, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 22 de dezembro de 2020.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.


Maria Aparecida Miranda Dias
CPF: 693.906.903-82
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu

Rua Maria das Mercês Ribeiro, 75, CENTRO, 64780-000, Anísio de Abreu-PI

CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 80/2020, de 22 de Dezembro de 2020

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.11.15.452.2058	Manutenção e Melhoramento da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000,00
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL DA AÇÃO		106.000,00
TOTAL DO ANEXO		106.000,00